

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.559, DE 2016

Dispõe sobre os direitos dos pacientes e dá outras providências.

Autores: Deputados PEPE VARGAS,
CHICO D'ANGELO E HENRIQUE
FONTANA

Relator: Deputado PAULO TEIXEIRA

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição que visa a detalhar direitos dos pacientes, enfocando diversas normas sobre acesso a informações, respeito às decisões do paciente, e inúmeros direitos relativos a todo atendimento e tratamento a que sejam submetidos.

A proposição recebeu pareceres favoráveis, com a adoção de emendas, nas Comissões de Direitos Humanos e Minorias e na Comissão de Seguridade Social e Família.

Nesta CCJC, a proposição veio apenas para análise do Art. 54, I do RICD. O projeto recebeu 14 emendas, todas já apreciadas nas Comissões de Mérito.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição principal, bem como todas as acessórias guardam conformidade com os ditames da constitucionalidade formal e



material. A iniciativa legislativa está correta e trata-se da espécie normativa adequada.

Como o projeto se adequa ao sistema vigente e seus princípios, é forçoso reconhecer sua juridicidade.

Todas as proposições foram redigidas em adequada técnica legislativa, conforme as normas da LC 95/98.

Por todo o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto sob exame, de ambos os substitutivos e todas as emendas.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado PAULO TEIXEIRA
Relator

2019-22127

